



DECRETO NÚMERO 7173 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal ANA MARIA BELARMINO BARROS, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/797/06, em especial a Portaria nº 027, de 21 de agosto de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 80, publicada em 24 e 25 de agosto de 2019, no jornal “A CIDADE”, Edição 3394, página 04, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, c/c artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, à servidora pública municipal **ANA MARIA BELARMINO BARROS**, portadora da Cédula de Identidade nº 16.841.557-4 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da Portaria nº 027 de 21 de agosto de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de setembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.